



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.450, DE 21 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES NO MONTANTE DE R\$68.005,52.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no arti-
go 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

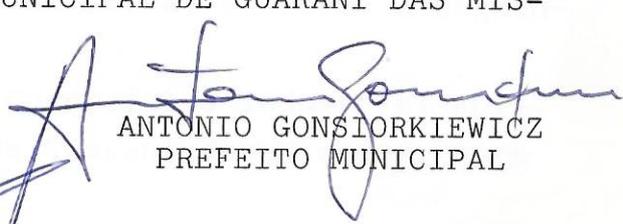
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a abrir Créditos Suplementares, no montante de R\$68.005,52
(sessenta e oito mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos),
junto ao orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

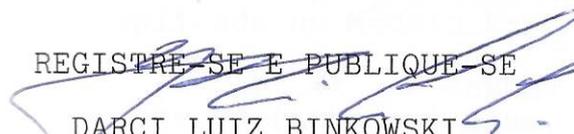
0601.08420251.012	- Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$60.844,08
0601.08421881.013	- Equipamentos e Material Permanente para Escolas	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 5.579,60
0601.08421882.013	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos....	R\$ 1.581,84
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$68.005,52

Art.2º - Para dar cobertura às suplementações auto-
rizadas no artigo anterior, serão usados em igual importância
de R\$68.005,52 (sessenta e oito mil, cinco reais e cinquenta
e dois centavos), os recursos de AUXÍLIO, recebido do Ministé-
rio da Educação e do Desporto, através do Fundo Nacional de De-
senvolvimento da Educação, conforme o Convênio nº 4425/94.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 21 de março de 1995.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO